



BPC

BANCO DE POUPANÇA E CRÉDITO

PREÇÁRIO

BANCO DE POUPANÇA E CRÉDITO, SA
(Instituição Financeira Bancária)

PREÇÁRIO I – CLIENTES PARTICULARES (Anexo I)

DATA DE ENTRADA EM VIGOR

01/04/2024

O Preçário pode ser consultado nas Agências e locais de atendimento ao público do Banco de Poupança e Crédito, na página da intranet e no site www.bpc.ao.

O preçário pode ser ainda consultado no portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros, no site www.bna.ao do Banco Nacional de Angola.

APOIO AO CLIENTE:

(+244) 226 444 000 - (+244) 923 190 009

E-mail: contacto@bpc.ao

Luanda - Angola

O PRESENTE PREÇÁRIO CONTÉM 26 PÁGINAS

ANEXO I

Preçário I “Clientes Particulares”

ÍNDICE

Tabela de Despesas, Comissões e Taxas de juros Clientes Particulares

<p>A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS</p> <p>1. Contas de depósito 1.1. Depósitos à Ordem 1.2. Outras modalidades de depósitos</p> <p>2. Operações de crédito 2.1. Crédito Reparação de Habitação 2.2. Crédito Automóvel 2.3. Crédito BPC Futuro 2.4. Crédito BPC Escola 2.5. Crédito BPC Salário 2.6. Crédito BPC Salário Super 2.7. Crédito BPC Pensionista 2.8. Descoberto Bancário</p> <p>3. Cartões 3.1. Cartões de Débito (Multicaixa) 3.2. Cartões de Crédito 3.3. Cartões Pré-Pagos 3.4. Operações com Cartões</p> <p>4. Cheques (MN) 4.1. Requisição de cheques 4.2. Outros Serviços com Cheques</p>	<p>5. Transferências (MN/ME) 5.1. Transferências em Kwanzas 5.2. Transferências em ME 5.3. Outros Serviços com Transferência</p> <p>6. Prestação de Serviços 6.1. Compra e venda de Notas Estrangeiras 6.2. Garantias Prestadas 6.3. Outros Serviços Bancários 6.4. Outros Serviços</p>
---	---

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

LISTA DE SERVIÇOS ISENTOS DE COMISSÕES (GRATUITOS) AO ABRIGO DO AVISO Nº 03/2018, DE 02 DE MARÇO

1. Abertura, manutenção e encerramento de conta de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado; Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento de Prestação de Crédito e de débitos directos; Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de contas através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca Electrónica	Isento
4. Transferência Bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca Electrónica	Isento
5. Disponibilidade de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta; Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à Ordem

Conta à Ordem – Conta de depósito à ordem que permite efectuar movimentação por numerário, ordens de pagamentos, cartões e cheques. Esta conta está disponível em Kwanzas e em moeda estrangeira. O montante mínimo de Abertura é de AOA 5 000,00 (Cinco mil kwanzas).

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.1.1 Comissão de Manutenção das Contas à Ordem	Isento	n/ a	Isento	Isento		
1.1.2. Comissão de Manutenção das Contas à Ordem com Gestor dedicado (Clientes Private) p/ Trimestre:	n/a	AOA 5.255,25	AOA 21.021,00	IVA-14%	AOA 23.963,94	Comissão cobrada trimestralmente aos Clientes com gestores dedicados (3)(4)
1.1.3. Levantamento de Numerário em MN no Balcão						
- Taxa de urgência para levantamento Superior a AOA 10 Milhões até AOA 100 Milhões	1,50%	n/a		IVA-14%		
- Taxa de urgência pelo Levant. Superior a AOA 100 Milhões.	1%	n/a		IVA-14%		
- Levantamentos de Numerário Sem Cheque em MN para Montante inferior ou igual a AOA 50.000,00		AOA 500,00 (por operação)		IVA-14%		
1.1.3. Emissão de extracto (1ª Via)	Isento	n/a				
1.1.4 Emissão de extracto (2ª Via ou Mais)		AOA 50,00 Por Folha		IVA-14%		(3)
1.1.5. Emissão de extracto electrónico com movimentos dos últimos 90 dias	Isento	Isento				(3)
1.1.6. Emissão de extracto electrónico com movimentos superiores a 90 dias		AOA 50,00 Por Folha		IVA-14%		(3)
1.1.7. Emissão de Bordereaux (2ª via)		AOA 200,00		IVA-14%		(3)

Nota (1) – A Data-valor e de disponibilização para os depósitos a ordem em numerário é de “D+0” dia da realização da operação.

Nota (2) – A Data-valor e de disponibilização para os depósitos de valores (cheques) é de “D+3” quando são sacados em outras instituições bancárias e de D+0 quando são cheques sacados do BPC.

Nota (3) – A Comissão de Levantamento de numerário em ME (1%) das contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR, GBP, NAD, JPY, CNY e CHF) incide sobre o respectivo valor em conta. As comissões inerentes a emissão de Extracto (2ªVia) e Bordereaux (2ª via) são cobradas em todas as operações bancárias efectuadas pelo Cliente.

Nota (4) - A comissão de manutenção de contas a Ordem, com Gestor dedicado, foi calculada com base a 8.58 USD a data de 09/06/2023 alterável sempre que houver uma variação cambial.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1.1 Depósitos à Ordem (Cont.)

Informação complementar

Conta à Ordem em ME (USD) – Conta exclusiva de Depósitos de Notas e Moedas para Clientes particulares com mais de 18 anos de idade. Tem como terminação o número (017) ou seja; XXXX-XXXXXX-017. (1)

Conta à Ordem em ME (USD) – Conta exclusiva de Transferência de divisas para Clientes particulares com mais de 18 anos de idade. Tem como terminação o número (005) ou seja; XXXX-XXXXXX-005. (1)

Outras Contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR e GBP) – Conta exclusiva de transferência de divisas para Clientes particulares com mais de 18 anos. Tem como terminação os números (008 a 010) ou seja; XXXX-XXXXXX-008. (1)

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.1.1.Comissão de Manutenção das Contas à Ordem	Isento	n/a	n/a	IVA-14%		
1.1.2.Comissão de Manutenção das Contas à Ordem com Gestor dedicado (Clientes Private)	n/a	AOA 5.255,25	AOA 21.021,00	IVA-14%	AOA 23.963,94	Comissão cobrada trimestralmente aos Clientes com gestores dedicados (3)
1.1.3.Levantamento de Numerário em ME no Balcão:						
- Conta à Ordem 005 de Transferências em USD	3,00%			IVA-14%		
- Conta à Ordem 017 de Dep. De Notas e Moedas em USD	n/a	Isento				
- Outras Contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR e GBP)	3,00%			IVA-14%		
1.1.3. Emissão de extracto (1ª Via)	Isento	n/a				(1)
1.1.4.Emissão de extracto (2ª Via ou Mais)		AOA 50,00 Por Folha		IVA-14%		(2)
1.1.5. Emissão de extracto electrónico com movimentos dos últimos 90 dias	Isento	Isento				
1.1.6. Emissão de extracto electrónico com movimentos superiores a 90 dias		AOA 50,00 Por Folha		IVA-14%		(2)
1.1.7. Emissão de Bordereaux (2ª via)		AOA 200,00		IVA-14%		(2)

Nota (1) – A Data-valor e de disponibilização para os depósitos a ordem em numerário é de “D+0” dia da realização da operação.

Nota (2) – A comissão de Levantamento de numerário em ME (1%) das contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR, GBP, NAD, JPY, CNY e CHF) incide sobre o valor do levantamento. As comissões inerentes a emissão de Extracto (2ªVia) e Bordereaux (2ª via) são cobradas em todas as operações bancárias efectuadas pelo Cliente.

Nota (3) – A comissão de manutenção de contas a Ordem, com Gestor dedicado, foi calculada com base a 8.58 USD a data de 09/06/2023 alterável sempre que houver uma variação cambial.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1.1 Depósitos à Ordem (Cont.)

DEPÓSITO A ORDEM	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
Depósitos em Moeda Nacional	N/A		N/A
Conta à Ordem Tradicional em Kwanzas – Tem como terminação os números 011 a 014			
Conta a Ordem Bankita em Kwanzas – tem como terminação os números 041			
Depósitos em Moeda Estrangeira			
Conta à Ordem em ME (USD) de depósito tem como terminação o número 017			
Conta à Ordem em ME (USD) de transferência – Tem como terminação o número 005			
Outras Contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR e GBP) – Tem como terminação os números (008 a 010)			

Conta Bankita – Conta a ordem que dispõe de requisitos mínimos de constituição com o objectivo de promover a bancarização da população angolana de baixa renda, proteger os seus recursos financeiros e incentivar a redução das transacções *cash* através da utilização preferencial do sistema multicaixa. – Montante mínimo de Abertura – Agências AOA 100,00.

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.1.1. Comissão de Manutenção das Contas à Ordem	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
1.1.2. Levantamento de Numerário em MN no Balcão						
1.1.3. Levantamento de Numerário em ME:						
- Conta à Ordem 005 de Transferência em USD						
- Conta à Ordem 017 de Dep. De Notas e Moedas em USD						
- Outras Contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR e GBP)						
1.1.4. Emissão de extracto (por cada folha)						
1.1.5. Emissão de extracto electrónico (por solicitação)						
1.1.6. Emissão de Borderaux (2ª via)						

Informação complementar:

OPERAÇÕES BANCÁRIAS	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
a) Depósitos			
b) Numerário	D + 0	D + 0	
c) Balcão			
d) Cheques Normalizados			
- Sacados sobre uma conta domiciliada na instituição financeira depositária	D + 0	D+0	
- Sacados sobre uma conta domiciliada numa instituição financeira distinta da depositária	D + 3	D+3	

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1.2. Outras Modalidades de Depósitos

Depósito a Prazo – é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante compromete parte do seu património durante um período fixo, para obtenção de juros dependendo do prazo definido e a taxa de juro em vigor.
Os prazos podem ser 30, 60, 90, 180 e 360 dias.
Montante Mínimo de Constituição:
Em MN AOA 10.000,00;
Em ME USD 10.000,00.

COMISSÕES	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
1.2.1. Comissão pela Mobilização Antecipada						
Se o resgate acontecer antes da metade do prazo da aplicação		Penalização de 100%		N/A	N/A	O Cliente não beneficiará dos juros
Se o resgate acontecer até 70% do prazo da aplicação		Penalização de 50%		IAC 10%	Aplicável	O Cliente beneficiará somente da metade dos juros decorridos do DP
Se o resgate acontecer até 99% do prazo da aplicação		Penalização de 25%				O Cliente beneficiará de 75% dos juros decorridos do DP, sendo penalizado 25% dos juros.

TAXA DE JURO	TANB						Acrece Imposto	Outras Condições
	DIAS							
	15	30	60	90	180	360		
Depósitos em Moeda Nacional - Taxa fixa (Montante Mínimo AOA 10.000,00)		5,50%	7,00%	9,00%	11,00%	13,50%	IAC - 10% do valor do juro	Taxa de Juro negociável (1)

Nota (1): - Arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais.

Permite a renovação automática, com negociação;

- Pagamento de Juros no vencimento do depósito;

- Permite a capitalização dos juros no depósito a prazo ou crédito dos juros na conta á ordem;

- Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o montante aplicado, a base de cálculo é de 360 dias;

- Mobilização antecipada parcial ou total é permitida aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Se o resgate acontecer antes da metade do prazo da aplicação, o Cliente não beneficiará dos juros;

Se o resgate acontecer até 70% do prazo da aplicação, o Cliente beneficiará somente da metade dos juros decorridos do DP; Se o resgate acontecer até 99% do prazo da aplicação, o Cliente beneficiará de 75% dos juros decorridos do DP, perdendo apenas 25% dos juros.

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1.2 Outras Modalidades de Depósitos (Cont.)

TAXA DE JURO	TANB						Acresce Imposto	Outras Condições
	DIAS							
	15	30	60	90	180	360		
Depósitos em Moeda Estrangeira USD (Montante Mínimo USD 10.000,00)		0,85%	0,91%	1,29%	1,54%	1,92%	IAC - 10% do valor do juro	A Taxa de Juro negociável (1)
Depósitos em Moeda Estrangeira – EUR	Não aplicável							
Depósitos em Moeda Estrangeira – GBP e ZAR	Não aplicável							

Nota (1): - Arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais.

Permite a renovação automática, com negociação;

- Pagamento de Juros no vencimento do depósito;
- Permite a capitalização dos juros no depósito a prazo ou crédito dos juros na conta á ordem;
- Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o montante aplicado, a base de cálculo é de 360 dias;
- Mobilização antecipada parcial ou total é permitida aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Se o resgate acontecer antes da metade do prazo da aplicação, o Cliente não beneficiará dos juros;

Se o resgate acontecer até 70% do prazo da aplicação, o Cliente beneficiará somente da metade dos juros decorridos do DP;

Se o resgate acontecer até 99% do prazo da aplicação, o Cliente beneficiará de 75% dos juros decorridos do DP, perdendo apenas 25% dos juros;

- Não é permitida a aplicação a prazo nas moedas EUR, GBP e ZAR.

DEPÓSITO A PRAZO COLATERAL EM MN TAXA FIXA	TANB		ACRESCE IMPOSTO	OUTRAS CONDIÇÕES
	DIAS			
	90	> 90 Até 180		
Taxa de Juro	0,50%	1,00%	IAC - 10% do valor do juro	(1)

Nota (1): - Arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais;

- Permite a renovação automática, com negociação;
- Pagamento de Juros no vencimento do depósito;
- Permite a capitalização dos juros no depósito a prazo ou crédito dos juros na conta á ordem;
- Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o montante aplicado, a base de cálculo é de 360 dias;
- Para os depósitos a prazo colateral em USD de CDI, aplica-se o preçário de taxas de juro supracitado (referente ao preçário de taxa de juros em USD).

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS
a. Outras Modalidades de Depósitos (Cont.)

Depósito Indexado: É uma categoria de depósito a prazo, que permite a recepção do capital investido inicialmente mais os juros resultantes da aplicação financeira a prazo, com o capital indexado ao Dólar Norte-americano (USD), para salvaguardar o capital investido contra a desvalorização da moeda nacional (AOA).

DEPÓSITO A PRAZO INDEXADO TAXA DE JURO	TANB DIAS				Acresce Imposto	OUTRAS CONDIÇÕES
	180	360	540	720		
A partir de 5.000.000,00	1%	1,25%	1,50%	1,75%	IAC - 10% do Valor do Juro	
A partir de 20.000.001,00	1,25%	1,50%	1,75%	2,00%	IAC - 10% do Valor do Juro	
A partir de 50.000.001,00	1,50%	1,75%	2,00%	2,25%	IAC - 10% do Valor do Juro	
A partir de 100.000.001,00	1,75%	2,00%	2,25%	2,50%	IAC - 10% do Valor do Juro	

Nota (1): - Arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais.
Imposto sobre aplicação de capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.
- Imposto sobre o valor da variação cambial acrescida ao capital inicial, IAC a taxa de 10%
- Os juros serão calculados diariamente sobre o capital inicialmente aplicado, e não mobilizado em cada momento, com uma base de cálculo de actual/365 dias: $Juro (J) = Capital (c) * Taxa (i) * Tempo (n)$
- Captação Exclusiva de Novos Recursos. Considera-se Novos Recursos os valores monetários depositados e transferidos (transferência interbancárias) em contas à ordem domiciliadas no BPC num período nunca superior a 5 dias úteis, que antecedem ao dia de subscrição do produto.

BPC Conta Mais – Produto constituído para protecção das poupanças de Clientes contra a desvalorização e remunerada com uma taxa de juro estabelecida pelo banco. Pode ser mobilizada em qualquer altura sem aviso prévio. Acumulado mensal de até USD 1.000,00.

COMISSÕES	VALORES SEM IMPOSTO			VALOR ANUAL COM IMPOSTO	OUTRAS CONDIÇÕES
	%	MN	Valor Anual		
1.2.1. Comissão					n/a

BPC Crescer – É uma conta poupança a prazo, constituída pelos representantes legais dos menores à favor destes e a ordem dos representantes legais, não é permitido o levantamento até o beneficiário atingir a maior idade. Montante mínimo o equivalente em USD 50,00. Isento de Comissões.

COMISSÕES	VALORES SEM IMPOSTO			VALOR ANUAL COM IMPOSTO	OUTRAS CONDIÇÕES
	%	MN	Valor Anual		
1.1.1. Comissão					n/a

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1.2 Outras Modalidades de Depósitos (Cont.)

Depósito a Prazo Bankita à Crescer – Conta de Depósitos a prazo constituída junto dos bancos comerciais, através da sua rede de balcões ou dos seus correspondentes bancários. Isento de Comissões. Prazo mínimo de constituição de 30 dias e máximo 90 dias renováveis.

COMISSÕES	VALORES SEM IMPOSTO				Valor Anual Com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual	Acresce Imposto		
1.2.1. Comissão e outras despesas associadas	n/a					
1.2.2. Penalização por movimentação antecipada	Isento					

Informação complementar:

OPERAÇÕES BANCÁRIAS	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos			
Balcão – Constituição/Reforço	D + 0	D + 0	
– Mobilização Antecipada	D + 0	D + 1	
– Reembolso no vencimento	D + 0	D + 1	
– Pagamento de juros remuneratórios	D + 0	D + 0	
Banca electrónica – Constituição/Reforço			
– Mobilização Antecipada			

TAXAS DE JURO	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
Conta BPC Crescer (AOA) – É uma conta de poupança a prazo que deve ser constituída pelos representantes legais do menor. Não é permitido o levantamento até o beneficiário atingir a maior idade. Montante mínimo de abertura: AOA 5 000,00.	14,00%	IAC - 10% do Valor do Juro	(1)
Conta BPC Crescer (USD) – É uma conta de poupança à prazo, que deve ser constituída pelos representantes legais dos menores. Não é permitido o levantamento até o beneficiário atingir a maior idade. Montante mínimo de abertura USD 50,00.	3,00%	IAC - 10% do Valor do Juro	(1)
BPC Conta Mais (USD) – Produto constituído para a protecção das poupanças de Clientes contra a desvalorização e remunerada com uma taxa de juro estabelecida pelo banco. Pode ser mobilizada em qualquer altura sem aviso prévio, acumulado mensal de até USD 1.000,00.	2,00%	IAC - 10% do Valor do Juro	(1)
Bankita Poupança à Crescer (Em AOA) – Conta de depósitos a prazo constituída junto dos bancos comerciais, através da sua rede de balcões ou dos seus correspondentes bancários. Prazo mínimo de constituição de 30 dias e máximo 90 dias renováveis. Montante Mínimo de Constituição AOA 1.000,00 a AOA 250.000,00	16,50%	Isento	(1)

Nota (1): - Arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais. Permite reforço. Pagamento de Juros mensais e capitalização automática. Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o montante aplicado, a base de cálculo é de 360 dias. Não permite a mobilização antecipada.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

2 Operações de Crédito

2.1. Crédito para Reparação de Habitação

Crédito para Reparação de Habitação – crédito com a finalidade de financiar a realização de obras de reabilitação ou conservação de habitação própria. O valor do financiamento varia em função da capacidade de endividamento do Cliente. Prazo máximo de reembolso até 36 meses. Este crédito destina-se a Clientes particulares com salário domiciliado no BPC.

COMISSÕES	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de Montagem (<i>Flat</i> Negociável)	1,25%		n/a	IVA-14%		Comissão incide sobre o montante do capital contratado
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.2 Comissão de Gestão	0,10%		0,40%	IVA-14%	0,46%	Trimestral
2.1.3. Comissão de Reestruturação do Financiamento	1,50%		n/a	IVA-14%		Incide sobre o valor a reestruturar
2.1.4. Comissão de Prorrogação do Financiamento	1,15%		n/a	IVA-14%		Incide sobre o valor a prorrogar
2.1.5. Taxa de Juro de Mora	5,00%		n/a	IVA-14%		Acrescida a taxa contratada
Comissões no termo do contrato						
2.1.6. Liquidação Antecipada		AOA 15.000,00	n/a	IVA-14%		
2.1.7. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		AOA 5.000,00	n/a	IVA-14%		
TAXA DE JUROS						
TAN			TAEG		Outras Condições	
Luibor 1M + 4%			Luibor 1M + 4%		(1)	

Legenda:

- Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,4%;

A Taxa é aplicada sobre o montante contratado.

- Valor anual determinado em função do montante em dívida em cada momento.

Nota (1) – TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 12,90% (Luibor 1M de 8,90% + spread de 4%) à data de 27/11/2023

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS
2.2. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel – Empréstimo de Médio Prazo com a finalidade de aquisição de automóvel novo. O valor do empréstimo varia em função da capacidade de endividamento do Cliente. Prazo máximo até 4 anos. Este crédito destina-se a Clientes particulares com salário domiciliado no BPC.						
COMISSÕES	VALORES SEM IMPOSTO			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.3.1 Comissão de Montagem (<i>Flat</i> Negociável)	1,25%			IVA-14%		
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.2. Comissão de Gestão	0,1		0,40%	IVA-14%	0,46%	Trimestral
2.3.3. Comissão de Reestruturação do Financiamento	1,50%			IVA-14%		Incide sobre o valor a reestruturar
2.3.4 Comissão de Prorrogação do Financiamento	1,15%			IVA-14%		Incide sobre o valor a prorrogar
2.3.5 Taxa de Juro de Mora	5,00%			IVA-14%		Acrescida á taxa contratada
Comissões no termo do contrato						
2.3.6 Liquidação Antecipada		AOA 15.000,00		IVA-14%		
2.3.7 Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		AOA 5.000,00		IVA-14%		
TAXA DE JUROS						
TAN			TAEG		Outras Condições	
Luibor 1M + 6,00%			Luibor 1M + 6,00%		(1)	

Legenda: Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,4%;
Taxa é aplicada sobre o montante contratado.

Nota (1): TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 14,90% (Luibor 1M de 8,90% + spread de 6,00% à data de 27/11/2023).

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS
2.3. Crédito BPC Futuro

Crédito BPC Futuro – Este tipo de crédito visa cobrir despesas escolares básicas, relativas à frequência do ensino pelos educandos, nomeadamente, propinas, batas, livros e demais materiais didáticos. Destina-se a particulares com rendimentos salariais superiores ao equivalente a USD 150,00/mês e que reúnam as seguintes condições: - Que se encontrem matriculados no 2º ciclo do ensino secundário (10ª, 11ª e 12ª classes) ou universitários, na qualidade de estudantes trabalhadores. - Que tenham filhos igualmente matriculados naquele mesmo nível de ensino. que sendo maiores de idade e apenas estudantes, os pais sejam os avalistas. Montante máximo a financiar USD 3.000,00 ao prazo de até 1 ano.

COMISSÕES	Valores Sem Impostos			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.4.1. Comissão de Montagem (<i>Flat</i> Negociável)	0,75%			IVA-14%		
Comissões durante a vigência do contrato						
2.4.2. Comissão de Gestão	0,10%		0,40%	IVA-14%	0,46%	Trimestral
2.4.3. Comissão de Reestruturação do Financiamento	1,50%			IVA-14%		Incide sobre o valor a reestruturar
2.4.4. Comissão de Prorrogação do Financiamento	1,15%			IVA-14%		Incide sobre o valor a prorrogar
2.4.5. Taxa de Juro de Mora	5,00%			IVA-14%		Acrescida á taxa contratada
Comissões no termo do contrato						
2.4.6. Liquidação Antecipada		AOA 15.000,00		IVA-14%		
2.4.7. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		AOA 5.000,00		IVA-14%		
TAXA DE JUROS						
TAN			TAEG			Outras Condições
Luibor 1M + 3%			Luibor 1M + 3%			(1)

Legenda – Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,5%;
A Taxa é aplicada sobre o montante contratado.

Nota (1): TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 11,90% (Luibor 1M de 8,90 + spread de 3 % à data de 27/11/2023);

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS
2.4. Crédito BPC Escola

Crédito BPC Escola – Este tipo de crédito visa cobrir despesas escolares básicas, relativas à frequência do ensino pelos educandos, nomeadamente, propinas, batas, livros e demais materiais didáticos. Destina-se a particulares com rendimento salariais superiores ao equivalente a USD 50,00/mês e que reúnam as seguintes condições: - Que tenham filhos em idade escolar ou representem legalmente crianças, matriculados no ensino geral (primário, secundário até a 9ª classe), com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos. Montante máximo a financiar é AOA 150.000,00

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.5.1. Comissão de Montagem (<i>Flat Negociável</i>)	0,75%			IVA-14%		
Comissões durante a vigência do contrato						
2.5.2. Comissão de Gestão	0,10%		0,40%	IVA-14%	0,46%	Trimestral
2.5.3. Comissão de Reestruturação do Financiamento	1,50%			IVA-14%		Incide sobre o valor a reestruturar
2.5.4. Comissão de Prorrogação do Financiamento	1,15%			IVA-14%		Incide sobre o valor a prorrogar
2.5.5. Taxa de Juro de Mora	5,00%			IVA-14%		Acrescida à taxa contratada
Comissões no termo do contrato						
2.5.6. Liquidação Antecipada		15.000,00		IVA-14%		
2.5.7. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		5.000,00		IVA-14%		
TAXA DE JUROS						
TAN		TAEG			Outras Condições	
Luibor 1M + 3%		Luibor 1M + 3%			(1)	

Legenda: Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,5%;

A Taxa é aplicada sobre o montante contratado.

Nota (1): TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 11,90% (Luibor 1M de 8,90 + spread de 3 % à data de 27/11/2023);

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS
2.5. Crédito BPC Salário

Crédito BPC Salário – É um produto de crédito ao consumo, de curto prazo, destinado a Clientes, do segmento particular, cujos salários estejam domiciliados no BPC.
Este Produto permite o adiantamento de até 100% de 1 a 4 salários, reembolsável mensalmente em 12 prestações.

COMISSÕES	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.7.1 Comissão de Montagem (<i>Flat</i> Negociável)	1,25%			IVA-14%		
Comissões durante a vigência do contrato						
2.7.2. Comissão de Gestão	n/a					
2.7.3. Comissão de Reestruturação do Financiamento	1,50%			IVA-14%		Incide sobre o valor a reestruturar
2.7.4. Comissão de Prorrogação do Financiamento	1,15%			IVA-14%		Incide sobre o valor a prorrogar
2.7.5. Taxa de Juro de Mora	5,00%			IVA-14%		Acrescida á taxa contratada
Comissões no termo do contrato						
2.7.6. Liquidação Antecipada		15.000,00		IVA-14%		
2.7.7. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		5.000,00		IVA-14%		
TAXA DE JUROS						
TAN			TAEG		Outras Condições	
21%			22,25%		(1)	

Legenda: Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,5%;
A taxa é aplicada sobre o montante contratado.

Nota (1): TAEG calculada a Taxa de Juro de 21% + 1,25% da Comissão de Montagem.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

2.6. Crédito BPC Salário Super

Crédito BPC Salário Super – É um produto de crédito ao consumo, de médio prazo, destinado a Clientes, do segmento Particular, cujos salários estejam domiciliados no BPC.
Este Produto permite o adiantamento de até 100% de 8 a 10 salários líquidos, reembolsável mensalmente em 36 prestações.

COMISSÕES	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.7.1 Comissão de Montagem (<i>Flat</i> Negociável)	1,25%			IVA-14%		
Comissões durante a vigência do contrato						
2.7.2. Comissão de Gestão	n/a					
2.7.3. Comissão de Reestruturação do Financiamento	1,50%			IVA-14%		Incide sobre o valor a reestruturar
2.7.4. Comissão de Prorrogação do Financiamento	1,15%			IVA-14%		Incide sobre o valor a prorrogar
2.7.5. Taxa de Juro de Mora	5,00%			IVA-14%		Acrescida à taxa contratada
Comissões no termo do contrato						
2.7.6. Liquidação Antecipada		15.000,00		IVA-14%		
2.7.7. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		5.000,00		IVA-14%		
TAXA DE JUROS						
TAN			TAEG		Outras Condições	
25%			26,25%		(1)	

Legenda: Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,4%;

A Taxa é aplicada sobre o montante contratado.

Nota (1): TAEG calculada a Taxa de Juro de 25% + 1,25% da Comissão de Montagem

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

2.7. Crédito BPC Pensionista

Crédito BPC Pensionista – É um Produto de crédito ao consumo de curto prazo, destinado a todos os pensionistas que beneficiam da pensão de reforma no BPC.

Este produto permite o adiantamento de até 100% de 5 a 7 pensões, reembolsáveis mensalmente até 24 prestações.

COMISSÕES	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
2.8.1 Comissão de Montagem (<i>Flat</i> Negociável)	1,25%			IVA-14%		
Comissões durante a vigência do contrato						
2.8.2. Comissão de Gestão	n/a					
2.8.3. Comissão de Reestruturação do Financiamento	1,50%			IVA-14%		Incide sobre o valor a reestruturar
2.8.4. Comissão de Prorrogação do Financiamento	1,15%			IVA-14%		Incide sobre o valor a prorrogar
2.8.5. Taxa de Juro de Mora	5,00%			IVA-14%		Acrescida à taxa contratada
Comissões no termo do contrato						
2.8.6. Liquidação Antecipada		15.000,00		IVA-14%		
2.8.7. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		5.000,00		IVA-14%		
TAXA DE JUROS						
TAN			TAEG		Outras Condições	
19,50%			20,75%		(1)	

Legenda: Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,4%;

A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.

Nota (1): TAEG calculada com base numa taxa de juro de 19,50% + 1,25% da comissão de montagem.

2.8. Descobertos Bancários

Taxas de Juros	TAN	TAEG	Outras Condições
2.8.1. Descobertos Bancários			
- Autorizado	26%	26%	(1)
- Não autorizado	33,33%	33,33%	
- Autorizado CDI	30%	30%	

Nota (1): pela utilização de crédito incide o Imposto de Selo à taxa de 0.1% nos casos em que o prazo de utilização não é determinado ou determinável, sendo a referida taxa aplicada sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurado diariamente, durante o mês dividido por 30. Sobre os juros de 0.2%

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões		Rede MULTICAIXA	Acresce Imposto	Outras Condições
3.1.1. Anuidade				
1º Titular	1º Ano	AOA 700,00	IVA-14%	
	Anos seguintes	AOA 700,00	IVA-14%	
2º Titular	1º Ano	n/a		
	Anos seguintes	n/a		
3.1.2. Emissão (Multicaixa não personalizado)*		Isento		
3.1.3. Renovação (reemissão por caducidade)*		Isento		
3.1.4. Substituição (reemissão por perda roubo, extravio ou degradação)		AOA 1000,00	IVA-14%	(1)
		AOA 2000,00		(2)
3.1.6. Colocação em lista negra		AOA 200, 00	IVA-14%	
Excesso de limite de utilização		n/a		
3.1.7. Inibição do cartão		Isento		
3.1.8. Excesso do Limite de Utilização		n/a		
3.1.9. Operações de compra com o cartão Multicaixa, de valor inferior a AOA 2.000,00		n/a	IVA-14%	
3.1.10. Operação de consulta de saldo e de movimento em CA em papel		n/a	IVA-14%	
3.1.11. Levantamentos com cartão em CA		n/a	IVA-14%	
3.1.12 Levantamentos em TPA		n/a	IVA-14%	

Nota (1): Aplicável aos cartões com banda (tarja);

Nota (2): Aplicável aos cartões com EMV* (CHIP)

*EMV: Especificação criada pela Europay, MasterCard e Visa.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

3.2. Cartões Crédito

COMISSÕES		Visa Classic	Visa Gold	Visa Muata Platinum	Acresce Imposto	Outras Condições
3.2.1. Anuidade						
1º Titular	1º Ano	AOA 17 000,00	AOA 22 550,00	AOA 49 500,00	IVA-14%	
	Anos seguintes	AOA 17 000,00	AOA 22 550,00	AOA 49 500,00		
2º Titular	1º Ano	AOA 17 000,00	AOA 22 550,00	AOA 49 500,00		
	Anos seguintes	AOA 17 000,00	AOA 22 550,00	AOA 49 500,00		
3.2.2. Comissão de Emissão		AOA 4 750,00	AOA 7 400,00	AOA 10 500,00		
3.2.3. Reemissão por perda, roubo, extravio ou degradação		AOA 4 000,00	AOA 4 400,00	AOA 4 750,00		
3.2.4. Renovação		AOA 1 750,00	AOA 1 750,00	AOA 1 750,00		
3.2.5. Substituição		AOA 16 133,00	AOA 21 750,00	AOA 24 750,00		
3.2.6. Inibição		Isento	Isento	Isento		
3.2.7. Atraso no Pagamento		AOA 10 250,00	AOA 10 670,00	AOA 16 357,00		
3.2.8. Excesso no limite de utilização		AOA 9 160,00	AOA 6 074,00	AOA 7 572,00		

TAXAS DE JURO	TAN	TAEF	IMPOSTO	Outras Condições
Visa Classic	24%	26,80%	Nota Geral	(1)
Visa Gold	26%	26,80%		(1)
Visa Muata Platinum	36%	42,60%		(1)

Nota: (1) – Arredondamento da taxa de juros em 2 casas decimais.

- Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360; - TAEF calculada de acordo com as disposições do Aviso nº 10/2012 do BNA;

- Em caso de mora, serão devidos juros moratórios, calculados sobre todo o montante em mora, pela aplicação de uma sobretaxa de 4% ao ano à taxa de juro da operação.

Nota Geral: A utilização de crédito através de cartões de crédito encontra-se isenta de Imposto do Selo desde que o reembolso do respectivo crédito seja efectuado sem que haja lugar ao pagamento de juros, nos termos contratualmente definidos. Contudo, sempre que da utilização de cartões de crédito decorram juros a favor do Banco e sendo que os prazos não são determinados ou determináveis, a utilização de crédito passa a estar sujeito a Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30, encontrando-se os juros cobrados sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

3.3. Cartões Pré-pagos

Comissões		Gingongo USD	Gingongo EUR	Acresce Imposto	Outras Condições
3.1.1. Anuidade					
1º Titular	1º Ano	10,00 USD	10,00 EUR	IVA-14%	
Anos seguintes		10,00 USD	10,00 EUR	IVA-14%	
2º Titular	1º Ano	n/a	n/a		
Anos seguintes		n/a	n/a		
3.1.2. Emissão		15,00 USD	15,00 EUR	IVA-14%	
3.1.3. Reemissão (por perda, roubo, extravio ou degradação)		15,00 USD	15,00 EUR	IVA-14%	
3.1.4. Cancelamento		Isento	Isento		
3.1.5. Reatribuição de PIN		10,00 USD	10,00 EUR	IVA-14%	
3.1.6. Atraso de pagamento		n/a	n/a		
3.1.7. Excesso do Limite de Utilização		n/a	n/a		
3.1.8. Condições de isento		n/a	n/a		

3.4. Operações Com Cartões

Cartão de Débito	Multicaixa	Gingongo USD	Gingongo EUR	Acresce Imposto	Outras Condições
a) Activação de TPA	n/a				Adesão
b) Transacção Multicaixa em TPA	n/a				Por transacção (1)
c) Despesas de Manutenção	n/a				Mensal
d) Por carregamento		2,00%	2,00%	IVA-14%	
e) Comissão pela venda de divisas		0,25%	0,25%	IVA-14%	
f) Levantamento de numerário em ATM Angola		3,00%	3,00%	IVA-14%	Sobre o valor da transacção
g) Comissão cambial por compras/pagamentos em TPA		3,00%	3,00%	IVA-14% + CEOB - 0,1%	
h) Cartão de Supervisor	n/a			IVA-14%	Por Emissão
i) Pagamento de Factura no ATM	AOA 100,00			IVA-14%	Por transacção
j) Transacções Visa em TPA	2,8%			IVA-14%	Por transacção

Legenda: TPA - POS – Terminal de pagamento Automático;

A cobrança de comissões nas operações com o Cartão Multicaixa aplica-se igualmente aos Comerciantes em Nome individual com Contas Autorizadas da Administração Geral Tributária (AGT) e da Administração Local para realização de pequenos negócios.

Caso a cobrança de moeda estrangeira seja a favor de pessoas singulares está sujeita ao Imposto de Selo a taxa de 0.1%.

COMISSÕES	Visa Classic	Visa Gold	Visa Platinum	Acresce Imposto	Outras Condições
Levantamento em Angola (Cash Advance) - ATM	6,50%	6,50%	6,50%	IVA-14%	(1)
Levantamento fora de Angola (Cash Advance) - ATM	6,50%	6,50%	6,50%		
Levantamento a Crédito em Angola	Isento	Isento	5,00%		
Levantamento a Crédito fora de Angola	Isento	6,00%	6,50%	IVA-14%	
Compras e Pagamentos em Angola	Isento	Isento	Isento		
Compras e Pagamento fora de Angola	3,00%	3,00%	3,00%	IVA-14%	
Comissão de Liquidação Antecipada	8,50%	8,50%	8,50%	IVA-14%	
Emissão de Emergência	Kz 17 600,00	Kz 17 600,00	Kz 17 600,00		

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques (superior à 5 unidades)

REQUISIÇÃO	BALCÃO	BANCA ELECTRÓNICA	ACRESCE IMPOSTOS	OUTRAS CONDIÇÕES
Módulos de 11+1 Cheques	AOA 520,00	AOA 1 900,00	IVA - 14% Por cada cheque emitido IS – AOA 100,00 (por cada 10 cheques)	
Módulos de 23+1 Cheques	AOA 1 040,00	AOA 2 125,00		
Módulos de 47+1 Cheques	AOA 2 250,00	AOA 4 000.00		
Módulos de 98+1 Cheques	AOA 4 500,00	AOA 4 062.50		
Taxa de Urgência pela Emissão de Módulos de Cheques	n/a	n/a	n/a	
Outras despesas Associadas				
Cheque Visado	AOA 1.600,00	n/a	IVA-14%	Por cada cheque emitido
Cheque Bancário	n/a	n/a	n/a	

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
4.2.1 Despesa de Talão de Saque não Personalizado	n/a	200,00		IVA-14%		(1)
4.2.2 Despesas de Cheque de valor superior ou igual a AOA 5 milhões						
– Comissão a cobrar por cheque via compensação	n/a	4.500,00				(1)
4.2.3 Devolução de Cheque						
– Devolução de Cheque por falta de provisão						(1)
– De AOA 1.000.00 a AOA 9.999.999.99	n/a	7.500,00				
4.2.4 Devolução de Cheque por Outros motivos	n/a	3.500,00				(1)

Nota (1) – A Data-valor e a data de disponibilização da emissão de cheque Visado – “D+0” dia da realização da operação.

- A Data-valor e a data de disponibilização de cancelamento de cheque – “D+0” dia da realização da operação.

- A Data-valor e a data de disponibilização devolução de cheques do BPC por falta de provisão – “D+0” dia da realização da operação. Os encargos são imputados ao ordenante (sacador). - Data-valor devolução de cheques por outros motivos – “D+2” até 3ª dia útil seguinte.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

Transferências Intrabancárias	Transferência de valores para conta domiciliada na própria instituição financeira (1)						
	Tipologia	Canal de Recepção das Ordens de Transferências				Acresce imposto	Outras Condições
Escalão		Balcão	Telefone	Banca eletrônica	ATM		
Com o mesmo Titular							
Pontuais	n/a	Isento	n/a	Isento	Isento		
Permanentes	n/a	Isento	n/a	Isento	Isento		
Titular diferente							
Pontuais	n/a	Isento	n/a	Isento	Isento		
Permanentes	n/a	AOA 100,00	n/a	Isento	Isento	IVA-14%	

Nota (1): Limite diário por Cliente de AOA 5.000.000,00;

Informação Complementar

OPERAÇÕES BANCÁRIAS	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Intrabancárias			
– Balcão	D + 0	D + 0	
– Multicaixa	D + 0	D + 0	

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS
5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Transferências Interbancárias	Transferência de valores para conta domiciliada noutra instituição financeira (1) (2)						Outras Condições
	TIPOLOGIA	Canal de Recepção das Ordens de Transferências				Acresce Imposto	
		Escalão (AOA)	Balcão	Telefone	Banca electrónica		
Via SPTR - Pontuais	De 30 Milhões a 50 Milhões	AOA 7.500,00	n/a	n/a	n/a	IVA-14%	
	> 50 Milhões até 100 Milhões	AOA 8.500,00					
	>100 Milhões	AOA 10.500,00					
Via SPTR - Permanentes	De 30 Milhões a 50 Milhões	AOA 5.500,00	n/a	n/a	n/a	IVA-14%	
	>50 Milhões até 100 Milhões	AOA 10.500,00					
	Acima de 100 Milhões	AOA 12.500,00					
Via STC -Pontuais e Permanentes	Até 3 Milhões		n/a	Isento	n/a	IVA-14%	
	Superior a 3 Milhões até 10 Milhões			Isento			
	Até 1 Milhão	AOA 500,00					
	Superior a 1 Milhão até 10 Milhões	AOA 1.500,00					
	Superior a 10 Milhões até 29,99 Milhões	AOA 4.000,00					
Pedido de Informação com TRF pendente ou confirmação de IBAN		AOA 100,00	n/a	n/a	n/a	IVA-14%	
Alteração ou anulação de IBAN		AOA 100,00					
Pedido de Cancelamento		AOA 500,00					
Pedido de Devolução de Transferência		AOA 175,00					
Resposta a pedido de devolução de transferências		AOA 500,00					
Pedido de confirmação de IBAN		AOA 1.000,00					

Legenda: SPTR – Sistema de Pagamento em Tempo Real;
STC- Sistema de Transferência a Crédito;
TPA's - POS – Terminal de pagamento Automático;
TRF – Tarifa mensal de Serviço;
IBAN – Número Internacional de Conta Bancária.

Nota (1):

- A Data-valor e a data de disponibilização transferências via SPTR – “D+0” dia da realização da operação, se processado até as 15h00;
- A Data-valor e a data de disponibilização transferências via STC – “D+2” até o 3º dia útil.

Nota (2): Limite diário por Cliente de AOA 5.000.000.00.

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

5.1 Transferências em Moeda Estrangeira

Transferências Interbancárias	Transferência de valores para conta domiciliada noutra instituição bancária					
TIPOLOGIA	Canal de Recepção das Ordens de Transferências				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferências Nacionais - Emitidas						
5.2.1. Comissão pela Venda de Divisas	0,25%				IVA-14%	(1)
5.2.2. Comissão pela Emissão de OPE	0,60% (máximo de AOA equiv. EUR 450,00)	n/a	n/a	n/a	IVA-14%	
5.2.3. Despesas Totais incluindo de Expediente, Correspondente e Comunicação	AOA equiv EUR 70,00				IVA-14%	
5.2.4. Devolução por Erro do Ordenante/Anulação/Stop Payment	AOA equiv EUR 10,00	n/a	n/a	n/a	IVA-14%	
Transferências Internacionais - Emitidas						
5.2.5. Comissão pela Venda de Divisas	0,25%					(1)
5.2.6. Comissão pela Emissão de OPE	0,60% (Com um máximo de AOA Equiv. EUR 450,00)	n/a	n/a	n/a	IVA-14%	
5.2.7. Despesas Totais incluindo de Expediente, Correspondente e Comunicação	AOA Equiv. EUR 70,00	n/a	n/a	n/a	IVA-14%	
5.2.8. Devolução por Erro do Ordenante/Anulação/Stop Payment	AOA Equiv. EUR 10,00	n/a	n/a	n/a	IVA-14%	
Transferências Internacionais - Recebidas						
5.2.9. Comissão	AOA Equiv. EUR 10,00	n/a	n/a	n/a	IVA-14%	

Nota (1): - Preçário em EUR é debitado o equivalente na moeda nacional na conta que emite a transferência.

- Nas transferências internacionais poderão ser apresentadas despesas de acordo com as ordens solicitadas pelo Cliente (OUR: todas as despesas suportadas pelo ordenado; BEN: todas as despesas suportadas pelo beneficiário; SHA: as despesas são partilhadas pelo ordenante e pelo beneficiário).
- Comissão de Expediente: São comissões cobradas após transacções conforme a natureza de incidência do valor da operação.
- Caso a compra de moeda estrangeira seja a favor de pessoas singulares está sujeita a Imposto de Selo a taxa de 0,1%.

SPTR – Sistema de Pagamento em Tempo Real;
STC- Sistema de Transferência a Crédito;
TPA's - POS – Terminal de pagamento Automático;
TRF – Tarifa mensal de Serviço;
IBAN – Número Internacional de Conta Bancária.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

6 Prestação de Serviços

6.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

USA, EUR, GBP e ZAR				
Compras de Notas Estrangeiras	%	MN	Acresce Imposto	Outras Condições
Movimentação de Conta /Caixa	Isento		Isento	
Vendas de Notas Estrangeiras				
Com débito na D.O. MN e Crédito da D.O. ME		Equiv. a EURO 2,00	IVA-14%	(1)
Levantamento de Numerário da Conta DO ME/Caixa	3,00%		IVA-14%	(1)

Nota (1): Aplica-se IVA sobre o valor da operação cambial.

Caso a compra de moeda estrangeira seja a favor de pessoas singulares está sujeita a Imposto de Selo à taxa de 0,1%.

6.2 Garantias Prestadas

Consulte a Secção 7.2. e 7.3

6.3 Outros Serviços Bancários

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual		
Operações em Mercados de Capitais					
6.3.1. Abertura de Conta de Custódia	n/a	AOA 2.000,00		IVA-14%	
6.3.2. Encerramento de Conta de Custódia	n/a	AOA 10.000,00		IVA-14%	
6.3.3. Custódia de Valores Mobiliários	n/a	AOA 3.000,00		IVA-14%	(1)
6.3.4. Custódia de Juros Pagos	2,00%	Min. AOA 2.000,00		IVA-14%	
Transferência Interna e Transferência de Valores mobiliários de Outras Instituições Financeiras					
6.3.5. Sem Mudança de Titularidade	0,30%	Min. AOA 15.000,00		IVA-14%	
6.3.6. Com Mudança de Titularidade	0,50%	Min. AOA 15.000,00		IVA-14%	
6.3.7. Transferência para Outras Instituições Financeiras	0,70%	Min. AOA 15.000,00		IVA-14%	
6.3.8. Bloqueios de Valores mobiliários (Assembleias Obrigacionistas)	n/a	AOA 5.000,00 P/Movim.		IVA-14%	
6.3.9. Ralações e Ré-especificações negócios	n/a	AOA 5.000,00 P/Movim.		IVA-14%	
Comissão sobre Transações					
6.3.10. Compra e Venda de Títulos em Mercados	0,30%	Min. AOA 5.000,00		IVA-14%	
6.3.11. Regulamentados					
6.3.12. Compra e Venda de Títulos fora dos Mercados Regulamentados (OTC)	0,30%	Min. AOA 10.000,00		IVA-14%	
Comissão sobre Eventos					
6.3.13. Pagamentos de Juros e Outros Rendimentos	2,00%	Min. AOA 2.000,00		IVA-14%	
6.3.14. Reembolsos	0,25%	Min. AOA 5.000,00		IVA-14%	

Nota (1) Nos termos da directiva BNA nº04/DR=DSC/DMA/16 de 21.09.2016, estão isentos de comissões: (i) a custódia dos títulos públicos nomeadamente, Bilhetes de Tesouro (BT's) e Obrigações de Tesouro (OT's) adquiridos directamente no Banco Nacional de Angola e (ii) os rendimentos pagos pelos referidos títulos. Esta isenção termina quando, nas mesmas Contas de Registo e Depósito, os Clientes: (i) realizem operações em Mercados Regulamentados, ou (ii) forem depositados outros valores mobiliários, não isentos.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

6.4 Outros Serviços

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual		
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto					
6.3.15. Comissão de Subscrição	0,50%	Min. AOA 1.500.000,00		IVA-14%	
Comissão de Apoio Jurídico					
6.3.16 Até 6 Meses de Subscrição	1,00%	n/a		IVA-14%	
6.3.17. Superior a 6 meses até 1 ano de Subscrição	0,50%	n/a			
6.3.18. Comissão sobre Juros e Outros Rendimentos	2,00%	n/a			
Serviço de Apoio Jurídico					
6.3.19. Análise de Documentos	Subconsulta	Subconsulta		IVA-14%	
6.3.20. Parecer	Subconsulta	Subconsulta		IVA-14%	
Apoio e Formalização de Operações					
6.3.21. Apoio e Acompanhamento	Subconsulta	Subconsulta		IVA-14%	
6.3.22. Tratamento Completo	Subconsulta	Subconsulta		IVA-14%	
Instalação de ATM's e TPA					
6.3.23. Despesas de manutenção após 3 meses de activação de TPA		Isento			
6.3.24. Aluguer de Cofres		De AOA Equiv. a USD 100,00 a AOA Equiv. USD 400,00		IVA-14%	
6.3.25. Emissão de declaração sobre capacidade financeira		AOA 10,000,00		IVA-14%	
6.3.26. Outras declarações		AOA 5,000,00		IVA-14%	
SMS Banking					
6.3.27. Particulares		AOA 100,00/Mês		IVA-14%	
WhatsApp BPC					
6.3.28. Particulares		AOA 1 161.02/Mês		IVA -14%	
BPC Net					
6.3.29. Particulares		Isento			